

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.714,23

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/12/2017, que concedeu aposentadoria à MARCIO ROCHA LIMA XENOFONTE, matrícula nº 0155381X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07578989/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANGELA MARIA OLIVEIRA DE MENEZES**, CPF 209.995.693-68, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0801951-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (Lei nº 15.285/2013)	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - (art. 5º da lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificável - (art. 7º, inciso III, e 12 da Lei nº 14.431/2009)	651,88
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e Lei nº 15.444/2013)	65,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	347,58
TOTAL	4.100,14

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 25/01/2019, publicado no DOE de 01/03/2019, que concedeu aposentadoria a servidora, ANGELA MARIA OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 0801951-7, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 072455896, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **VISALENE NOBREGA DE FIGUEIREDO**, CPF 111.648.593-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03881814, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.009/2007	R\$ 603,04
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/2007	R\$ 271,37
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 120,61
TOTAL	R\$ 1.085,48

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/11/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2013, que concedeu aposentadoria à VISALENE NOBREGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 03881814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8159830/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARTA MARIA FACUNDO BEZERRA**, CPF 223.826.233-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11567614, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 15.901/2015	R\$ 1.823,64
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 20% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	R\$ 364,73
Parcela Nominalmente Identificável PNI (Lei 15.901/2015)	R\$ 309,23
Parcela Nominalmente de Redistribuição- PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	R\$566,00
TOTAL	R\$ 2.563,60

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/08/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/09/2017, que concedeu aposentadoria à MARTA MARIA FACUNDO BEZERRA, matrícula nº 11567614. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02119359/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LÚCIA DE MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA**, CPF 142.619.443-91, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07790414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei Estadual nº 16.206/2017, c/c o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% - art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016, c/c art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	744,04
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (inciso V, do art. 2º e 6º da Lei Estadual nº 15.901/2015)	1.150,38
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c o anexo único da Lei Estadual nº 16.104/2016)	132,00
TOTAL	5.746,64

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/06/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/08/2017, que concedeu aposentadoria à LÚCIA DE MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 07790414. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

